



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ nº 08.874.935/0001-09 - (83) 3353-2274

LEI Nº 1.217, de 11 de maio de 2017.

(Iniciativa do Poder Executivo)

Cria cargo de provimento efetivo no Plano de Cargos e Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sumé.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, consolidado pelas Leis nºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014, o cargo de provimento efetivo constante do ANEXO I a esta Lei.

Art. 2º A descrição das atribuições típicas do cargo constante do ANEXO I são as constantes no ANEXO II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 11 de maio de 2017.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ nº 08.874.935/0001-09 - (83) 3353-2274

LEI Nº 1.217/2017- 2
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
PLANO DE CARGOS E SISTEMA DE CARREIRAS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - Lotação: Secretaria da Saúde
Cargos de Provimento Efetivo
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: SSA-600
Agrupamento Funcional: Atividades de Nível Intermediário – SSA-ANI-602
- ANEXO I (art. 1º)

Cargo	CÓDIGO/SÍMBOLO/ CLASSE	Escolaridade e demais requisitos exigidos para ingresso	Número de cargos	Padrões de Venci-mento (R\$)	LINHAS NATURAIS DE PROGRESSÃO VERTICAL
Técnico em Saúde Bucal					
Técnico em Saúde Bucal	SSA-ANS-602.4.1	Curso Técnico em Saúde Bucal ou Curso Técnico em Higiene Dental caso diplomado anteriormente à publicação da Lei nº 11.889/2008. • Registro em Conselho Regional de Odontologia.	7	1.005,85	Progressão à Classe SSA-ANS-602.4.2
	SSA-ANS-602.4.2		2	1.056,14	Progressão à Classe SSA-ANS-602.4.3
	SSA-ANS-602.4.3		2	1.108,95	Progressão à Classe SSA-ANS-602.4.4
	SSA-ANS-602.4.4		2	1.164,40	Progressão à Classe SSA-ANS-602.4.5
	SSA-ANS-602.4.5		1	1.222,62	



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ nº 08.874.935/0001-09 - (83) 3353-2274

Lei nº 1.217/2017 4 ANEXO II (art. 2º) ATRIBUIÇÕES TÍPICAS Técnico em Saúde Bucal

O Técnico em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista, tem as seguintes Atribuições Típicas, além das estabelecidas para os auxiliares de saúde bucal:

1. participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
2. participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
3. participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
4. ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
5. fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo Cirurgião-Dentista;
6. supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares em saúde bucal;
7. realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
8. inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
9. proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
10. remover suturas;
11. aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
12. realizar isolamento do campo operatório;
13. exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o Cirurgião-Dentista em ambientes clínicos e hospitalares.
14. desempenhar as demais atribuições afins ao cargo.